

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ PERNAMBUCO

LEI Nº 29

A Camara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru sanciono a seguinte lei:

> Art.1º - Figa o Sr. Prefeito do Municipio autorizado a construir uma Boeira na estrada Ameixas Riacho das Almas, no trecho compreendido en-tre as propriedades dos Srs. Otaviano Hera-clio e Amaro Martiliano.
>
> Art.2º - Fica aberto um credito de Cr\$ 500.000 (chi-nhentos mil cruzeiros), para fazerface as

despesas.

Art. 3º - AS despesas correrão por conta do excesso da arrecadação financeira.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 26 de maio de 1966.